

---

**LEI N° 291, DE 07 de outubro de 2021**

---

“Reconhece de Utilidade Pública O PROJETO GIRASSOL e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o PROJETO GIRASSOL, pessoa jurídica de direito privado integrante da sociedade civil, inscrita no CNPJ 40.421.629/0001-20, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através da educação profissional, especial e ambiental, dentre outras finalidades regidas no seu Estatuto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 07 de outubro de 2021.



Raimundo Nonato Abraão Baquill

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**